ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2414, DE 19 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 2.500.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À POLÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder auxílio à POLÍCIA CIVIL, no valor de CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material elétrico para o funcionamento de sua nova sede, em nossa cidade.

Art. 2o - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03300312.063-Auxílio ao Estado do Rio Grande do Sul - Polícia Civil
3.2.2.2.00-Transferência ao Estado: CR$ 2.500.000,00

Art. 3o - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido pela seguinte Redução Orçamentária:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência.....CR$ 2.500.000,00

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 19 DE MAIO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração